



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO

Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000 – Vila Couto – Cubatão – SP

CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699 - Fax (13) 3361-6752

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 005/2020

CONTRATO Nº 010/2019 DE COMODATO DE EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE MERCADORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1388/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO que entre si celebram a **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO** e a comodante **CAFÉ COLUCCI MÁQUINAS DE CAFÉ LTDA - ME**, referente ao comodato de equipamento (máquina de café) e fornecimento de café em grãos.

COMODANTE: CAFÉ COLUCCI MÁQUINAS DE CAFÉ LTDA - ME, estabelecida à Av. Senador Pinheiro Machado, 575 – Marapé – Santos / SP, com CNPJ nº 08.585.511/0001-24 e Inscrição Estadual: 633.645.502.119, representada, neste ato, pelo Sócio **ALEXANDRE CRAVO COLUCCI**, brasileiro, portador do RG nº 17318163, inscrito no CPF/MF nº 052.462.548-52, email alexandre@cafecolucci.com.br;

COMODATÁRIO: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, estabelecida à Avenida Joaquim Miguel Couto; 1000 - Vila Couto – Cubatão / SP, com CNPJ nº 47.498.340/0001-58, representada, neste ato, por seu Superintendente **APARECIDO AMARAL DE CARVALHO**, brasileiro, portador do RG nº 13887682, inscrito no CPF/MF nº 047.022.468-10, email: aparecido@caixacubatão.sp.gov.br.

Equipamento: Máquina de Café Espresso - 220V
N/S: TV901221032873

Modelo: Royal Office
Pat.: 327

As partes, acima descritas, firmam o presente termo de prorrogação contratual, processo 1388/2019, na modalidade de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1- Fica a vigência do contrato 010/2019 **prorrogada** por um período de 12 (doze) meses a contar de **11 de setembro de 2020**, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações, vencendo a referida prorrogação em **10 de setembro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 - O valor do presente contrato permanece o mesmo, no total global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente à locação do equipamento e R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) referente ao consumo mensal de 15 Kg de Café Colucci em Grãos, o qual deverá ser pago todo dia 15, em parcelas mensais de



R\$ 700,00 (setecentos reais), mediante boleto de cobrança e nota fiscal a serem enviados pela COMODANTE, em pelo menos 7 (sete) dias úteis antes do vencimento..

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

Cubatão, 11 de setembro de 2020.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão




Café Colucci Máquinas de Café Ltda. – Me

TESTEMUNHAS:



Anderson Ferreira Muniz
RG nº 28.486.182-0



Sandra Regina Matias Santana
RG nº 19.761.629-X